



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.361 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 100.000,00

GRATUITA

2.048– Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 200.000,00

JURÍDICA

13.SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.107– Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e da fonte 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal